CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 175 / 2017

LIBERAÇÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE 'SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA'.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

Indico que a Prefeitura Municipal de Rio Pomba, em acordo com a Lei 1550/2016, que dispõe da sobre concessão de subvenções a entidades locais, possa destinar a SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA, os recursos previstos na citada lei para o orçamento de 2017, de acordo com as possibilidades financeiras do município.

J u s t i f i c a t i v a:

A Sociedade Musical Santa Cecília, importante entidade cultural de nossa cidade e sempre presente nos festejos do nosso município, necessita dessa subvenção para a manutenção de sua sede, compra de material para instrumentos e outras finalidades ligadas à suas atividades culturais.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 02 de Agosto de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR WELLINTON NETTO

Recebido em: 02/08/2017, 18 h 00 min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 03/08/2017. Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 17/08/17